



LEI Nº 1.763/2024

EMENTA – Que denomina logradouros públicos situados no Loteamento São Francisco de Paola, no Bairro Jardim Guanabara, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada de **RUA BEATA MADRE TERESA GRILLO MICHEL** a rua sem denominação do Loteamento São Francisco de Paola, que, no croqui integrante desta lei, é identificada como Rua A e que compreende o trecho entre os pontos P01 E P02 com 39,92m de extensão; coordenadas dos pontos P01 latitude 21°52'28.58"S, longitude 42°59'49.29O; P02 latitude 21°52'27.47"S, longitude 42°59'49.97"O, no Bairro Jardim Guanabara, neste Município de Mar de Espanha.

Art. 2º- Fica denominada de **RUA ALBERTO NASCENTE DE AZEVEDO** a rua sem denominação do Loteamento São Francisco de Paola, que, no croqui integrante desta lei, é identificada como Rua B e que compreende o trecho entre os pontos P03 E P04 com 220,36m de extensão. Coordenadas dos pontos P03 latitude 21°52'26.66"S, longitude 42°59'48.75O; P04 latitude 21°52'30.18"S, longitude 42°59'55.12"O, no Bairro Jardim Guanabara, neste Município de Mar de Espanha.

Art. 3º - Fica denominada de **RUA PRUDENTE JOSÉ FRANCO** a rua sem denominação do Loteamento São Francisco de Paola, que, no croqui integrante desta lei, é denominada Rua C e compreende o trecho entre os pontos P05 E P06 com 174,85m de extensão. Coordenadas dos pontos P05 latitude 21°52'28.56"S, longitude 42°59'49.17O; P06 latitude 21°52'31.34"S, longitude 42°59'54.13"O P05 E P06 com 174,85m de extensão. Coordenadas dos pontos P05 latitude 21°52'28.56"S, longitude 42°59'49.17O; P06 latitude 21°52'31.34"S, longitude 42°59'54.13"O, no Bairro Jardim Guanabara, neste Município de Mar de Espanha.

GABINETE

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000

E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br

Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - Fica denominada de **RUA MATILDE MARTON** a rua sem denominação do Loteamento São Francisco de Paola, que, no croqui integrante desta lei, é identificada como Rua D e compreende o trecho entre os pontos P07 E P08 com 40,72m de extensão. Coordenadas dos pontos P07 latitude 21°52'30.27"S, longitude 42°59'55.00"O; P08 latitude 21°52'31.20"S, longitude 42°59'54.20"O, no Bairro Jardim Guanabara, neste Município de Mar de Espanha.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 11 de janeiro de 2024.

Francisco de Assis de Jesus Furtado
Prefeito de Mar de Espanha



LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 11/01/24
ASS.: Furtado

Leonardo Magalhães do Valle
PORTARIA Nº 493/2021
ASSESSOR DE GABINETE 1
MAR DE ESPANHA - MG

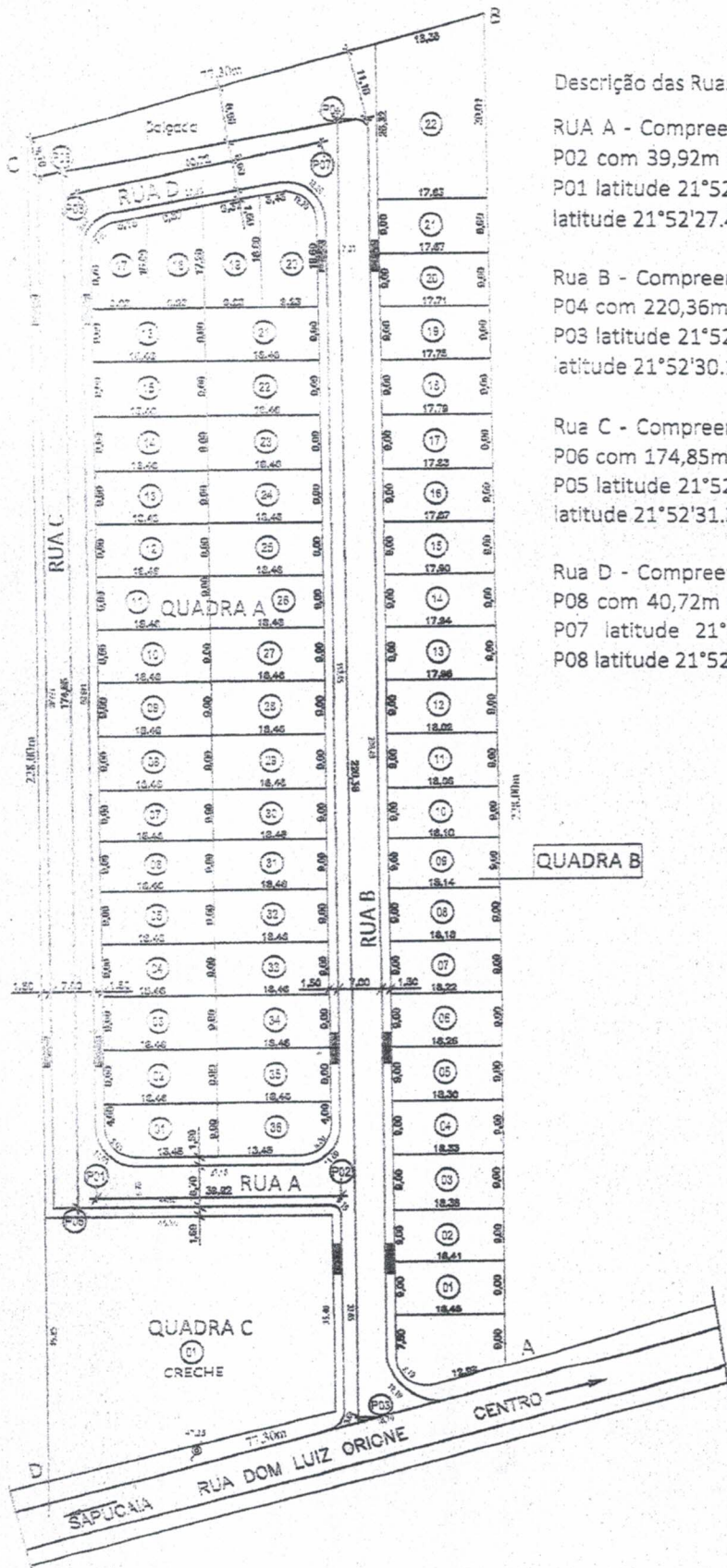
GABINETE

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000

E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br

Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828

CROQUI DO LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO DE PAOLA PARA
NOMEAÇÃO DAS RUAS



Descrição das Ruas

RUA A - Compreende o trecho entre os pontos P01 E P02 com 39,92m de extensão. Coordenadas dos pontos P01 latitude 21°52'28.58"S, longitude 42°59'49.290; P02 latitude 21°52'27.47"S, longitude 42°59'49.97"O.

Rua B - Compreende o trecho entre os pontos P03 E P04 com 220,36m de extensão. Coordenadas dos pontos P03 latitude 21°52'26.66"S, longitude 42°59'48.750; P04 latitude 21°52'30.18"S, longitude 42°59'55.12"O.

Rua C - Compreende o trecho entre os pontos P05 E P06 com 174,85m de extensão. Coordenadas dos pontos P05 latitude 21°52'28.56"S, longitude 42°59'49.170; P06 latitude 21°52'31.34"S, longitude 42°59'54.13"O.

Rua D - Compreende o trecho entre os pontos P07 E P08 com 40,72m de extensão. Coordenadas dos pontos P07 latitude 21°52'30.27"S, longitude 42°59'55.00"O; P08 latitude 21°52'31.20"S, longitude 42°59'54.20"O.